

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0034088-05

PROTOCOLO



2025-035442

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 34.088

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 123, DA QUADRA 05, LOT. PLANO DE VIDA - 1 ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: PLANO PLANEJAMENTO E LOTEAMENTO LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 02513532/0001-58, ENDEREÇO: NATAL - RN. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE MARÇO DE 2012.

DATA: 8 DE MARÇO DE 2012.

R-01-034088-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E-184 FLS. 16/16-V, DATADO DE 06 MARÇO DE 2012, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JAYANE ROCHA CAVALCANTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, CPF: 349445143-67, IDENTIDADE: 3469540-=-PB, ENDEREÇO: LOT. PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA PB. PELO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE MARÇO DE 2012.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2012.

AV-02-034088-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 21 MARÇO DE 2012, PARA CONSTAR A ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROJETADA, NR. 123, EDIFICAÇÃO NO LOTE 123 DA QUADRA 05, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, COM UMA ÁREA DE 200,00 M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 91,60M², COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, ANTERIORMENTE AVERBADO SOB NR. DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 34.088, EM DATA DE 08 DE MARÇO DE 2012. ONDE NESTA REFERIDA ESCRITURA PARTICULAR CONSTA QUE A ACONVENÇÃO COM TODOS OS SEUS CAPÍTULOS, ARTIGOS E CONDIÇÕES, ENTRE ELES O PRIMEIRO, QUE TEM POR FINALIDADE SUBMETTER AS CASAS DE NRS. (101 E 102) DO REFERIDO CONDOMÍNIO, AO REGIME INSTITUÍDO PELA LEI DE NR. 10.406 DE 10 DE

JANEIRO DE 2002, DE QUE TRATA O ARTIGO 2.031 DA CITADA LEI (REDACAO DA LEI NR. 10.838/04 E DA MEDIDA PROVISORIA NR. 234/05) E LEGISLACAO COMPLEMENTAR APLICAVEL, REGULAR OS DIREITOS E DEVERES DE SEUS CONDOCMINOS, ESTABELECEM AS REGRAS REFERENTES A SUA ADMINISTRACAO E ESTIPULAR AS DETERMINACOES NO REGIME INTERNO DE ACRODO COM A LEI E DEMAIS LEGISLACOES APLICAVEIS, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A FINS RESIDENCIAIS, NAO PODENDO OS CONDOMINOS UTILIZAR AS SUAS UNIDADES AUTONOMAS PARA OUTROS FINS, E QUE AS UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERACAO DE NR. 101, QUE APRESENTAM A SEGUINTE CARACTERISTICAS, E CONSTITUIDA DE: TERRACO, SALA, WC SOCIAL, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA E AREA DE SERVICO, COM UMA AREA DE ATIVIDADE COM 45,00M2, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DA UNIDADE 0,49 FRACAO IDEAL DA UNIDADE 8,073%, E COTA IDEAL DO TERRENO 90,00M2; UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERACAO DE NR. 102, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, E CONSTITUIDA DE: TERRACO, SALA, WC SOCIAL, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA E AREA DE SERVICO, COM UMA AREA DE ATIVIDADE COM 45,00M2, COEFICIENTE DA PROPORCIONALIDADE DA UNIDADE 0,49 FRACAO IDEAL DA UNIDADE 8,073%, E COTA IDEAL DO TERRENO 90,00M2; UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERACAO DE NR. 102, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, E CONSTITUIDA DE: TERRACO, SALA, WCO SOCIAL DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA E AREA DE SERVICO, AREA DE SERVICO, COM UMA AREA DE ATIVIDADE COM 46,60M2, COEFICIENTE DE PROPORCIOANALIDADE DA UNBIDADE 0,50, FRACAO IDEAL DA UNIDADE 8,073%, E COTA IDEAL DO TERRENO 110,00M2, AMBAS ADQUIRIDAS POR: JAYANE ROCHA CAVALCANTI, JA QUALIFICADO ACIMA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A APRESENTACAO DA REFERIDA ESCRITURA PARTICULAR JA ACIMA CITADA, DATADA DE 31 DE JANEIRO DE 2012, E SEUS ANEXOS; PROJETO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA INCOPRORADORA, A SRA. JAYANE ROCHA CAVALCANTI, COMO TAMBEM A RESPONSAVEL DO PROJETO O SR. FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO, ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 06 DE JULHO DE 2011, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COTUINHO AMORM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETARIO DEI NFRAESTRUTURA, BEM COMO PROJETO PARA CONSTRUCAO RESIDENCIAL TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA -PB, E AINDA A PRESENTACAO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND SOB NR. 063142011-13001010, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 26 DE JUNHO DE 2012, ONDE NELA CONSTA QUE A AREA RESIDENCIAL DA OBRA NOVA E DE 91,60M2 (NOVENTA E UM METROS VIRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS) CONSTANDO AINDA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E QUE A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMETACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA

RITA (PB), 21 DE MARÇO DE 2012.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

R-03-034088-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 19 FEVEREIRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO MOTORISTA, CPF: 010911594-59, IDENTIDADE: 2615579 PB, ENDERECO: SANTA RITA - PB; E SEU CONJUGUE JOSIVANIA DE QUEIROZ PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 052103354-37, IDENTIDADE: 2277376 PB, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. PELO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

R-04-034088-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 FEVEREIRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 67.040,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 19/03/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-005-034088-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088526 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7548 (IN00980038C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0565981-5, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: JAYANE ROCHA CAVALCANTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 27/09/1991, OUTROS ESTUDANTES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 3469540, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 19/07/2006 E DO CPF 349.445.148-67, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM AV HILTON SOUTO MAIOR, 6701, QD 760 L 96, PORTAL DO SOL EM JOÃO PESSOA/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 01/11/1982, MOTORISTA DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 2615579, EXPEDIDA POR SSP/PB EM

13/11/1998 E DO CPF 010.911.594-59, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE JOSIVANIA DE QUEIROZ PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 12/07/1976, OUTROS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 2277376-2VIA, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 09/02/2010 E DO CPF 052.103.354-37, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, 628, POPULAR EM SANTA RITA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR EMANNUEL DYMAS DE ANDRADE CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DO CPF 007.752.534-56, RESIDENTE E DOMICILIADO EM JOÃO PESSOA, CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12.08.2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO, BRASÍLIA, DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 93, DO LIVRO 249, EM 19/12/2011, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL DE JOÃO PESSOA - CARTÓRIO VIEIRA BATISTA, PB, DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20804-PHH9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-006-034088-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088526 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 02 DE ABRIL DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA MISSIONÁRIA SIMONI DUARTE DA SILVA, Nº 123, CASA 102, LOTE 123, QUADRA 05, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 1º ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20805-DSMP. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-007-034088-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088529 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 19 DE MARÇO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE

CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 02/04/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0816601270000002. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021129453. SELO DIGITAL: ARU81660-OV0K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-008-034088-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088529 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 27288/2023 DATADO DE 06/06/2023, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021129453. SELO DIGITAL: ARU81661-UD3S. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-009-034088-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088529 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 27288/2023 DATADO DE 06/06/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 010.911.594-59 E JOSIVANIA DE QUEIROZ PEREIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 052.103.354-37, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 27/12/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1308/2024 DE 28/02/2024, Nº 1309/2024 DE 29/02/2024 E Nº 1310/2024 DE 01/03/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021129453. SELO DIGITAL: ARU81662-3I4E. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-010-034088-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088529 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - PELO OFÍCIO Nº 27288/2023 DATADO DE 06/06/2023, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021129453. SELO DIGITAL: ARU81663-XAQ1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-011-034088-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088529 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA UFPB - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 15/07/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/07/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43848, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0816601270000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 92.753,32 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 2.938,95 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PAGO EM 16/07/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9091638124850026122Q. EMOLUMENTOS: R\$ 463,77; FEPJ: R\$ 85,33; MP: R\$ 7,42; FARPEN: R\$ 80,01; ISS: R\$ 23,19; TOTAL: R\$ 659,72. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021129453. SELO DIGITAL: AQE57172-RYTM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-012-034088-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 088531 - 10/11/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0034088-05.

COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20806-Y6G1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-013-034088-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO Nº 1): Nº 088533 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7548 (IN00980038C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP20807-Y6NS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art.

290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de

compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASA71736-E01X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 19 de Novembro de 2025